

INDICAÇÃO

PROVIDENCIAR A RETIRADA DE RESTOS DE ASFALTO TROCADOS E DEIXADOS EM VIA PÚBLICA NA RUA F, SETOR CENTRO NORTE, BAIRRO MORADA DO OURO, NESTA CAPITAL.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

PROVIDENCIAR A RETIRADA DE RESTOS DE ASFALTO TROCADOS E DEIXADOS EM VIA PÚBLICA NA RUA F, SETOR CENTRO NORTE, BAIRRO MORADA DO OURO, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A realização do serviço solicitado se faz necessário, pois moradores do Bairro Morada do Ouro, especialmente da Rua F, procuraram este Vereador cobrando providências no sentido de proceder à retirada dos restos de asfalto deixados em vias públicas, após a realização de obras de recapeamento.

Considerando que a presença do material asfáltico descartado nas ruas compromete a mobilidade urbana e a limpeza da área, é imprescindível que seja realizado o devido serviço de remoção, a fim de evitar transtornos à população local.

Considerando que o resíduo deixado em via pública também pode causar risco de acidentes, além de contribuir para o acúmulo de sujeira e o desperdício de espaço nas vias.

Sendo assim, contamos com a presteza dos órgãos responsáveis para o pronto atendimento desta solicitação, dado que a remoção dos restos de asfalto é fundamental para a qualidade de vida da população e a melhoria do ambiente urbano.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de junho de 2025.

Gustavo Padilha Pinto Silva - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360035003000360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

